

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

**Ref.:** Projeto de Lei nº 17/2023.

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** “Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**Relator:** Vereador Odair de Paula.

### I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei *“dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”*.

### II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Constituição e Justiça** (CCJ) manifestarem-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental de todas as proposições que tramitem pela Casa.

Em síntese, o Projeto em questão pretende autorizar o Poder Executivo a *“implantar o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022”*.

O projeto sob exame envolve o regime jurídico, especificamente a remuneração de determinados cargos, sendo de interesse estritamente local, e portanto de competência do Chefe do Executivo, como destacou em seu Parecer o I. Assessor Jurídico.

Diante do exposto, coaduna com o Parecer da Assessoria Jurídica e entendo que os requisitos legais foram satisfeitos, portanto, **OPINO** pela **LEGALIDADE** do Projeto de Lei, respeitando opiniões contrárias.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 10 de Outubro de 2023.

Odair de Paula  
**Relator**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, que atende aos interesses públicos, bem como justificativa do Relator pela legalidade. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer.

Mauricio Ribeiro  
**Presidente**

Osiel Gomes Alves  
**Membro**